



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 256/97 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.997.

"Autoriza a concessão, de direito real de uso, na forma que especifica e dá outras providências."

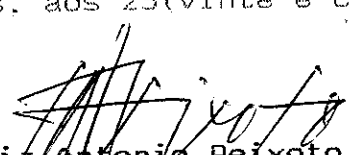
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, autorizado o Chefe do Poder executivo, com fulcro das disposições contidas na letra "f" do inciso I do art. 102 da Lei Orgânica do Município, a conceder direito real de uso em parte da área em que se encontra instalado o Matadouro Municipal, para instalação, por terceiro interessado e legalmente selecionado por procedimento licitatório, de uma balança acoplada a uma rampa e um apartador, para manejo dos currais e demais instalações, para exploração, à sua conta e responsabilidade, da mesma, com relação aos usuários daqueles serviços, constitutivos especialmente dos açougueiros e supermercadistas, bem assim demais interessados que utilizem, para abatimento de animais naquele logradouro.

PARÁGRAFO UNICO - A balança a ser instalada nos termos desta lei, deverá ser do tipo **VALFRAN/1.500 KG**, e deverá atender, preferencialmente aos interesses dos usuários do matadouro municipal, e a concessão deverá ser de, no máximo 15(quinze) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco)dias de Novembro de 1.997.


Luiz Antonio Peixoto
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO: Certifico e dou fe que nesta data afixei uma cópia do presente.

Li
no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:

Secretário(a)


Adjair Santos de Souza